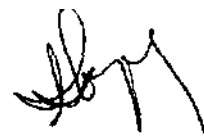


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO/MANTENEDORA		UF
ROSÂNGELA TELES RODRIGUES		MG
ASSUNTO: CONVALIDAÇÃO DE ESTUDOS REALIZADOS NAS FACULDADES INTEGRADAS DO TRIÂNGULO		
RELATOR: SR. CONS. Silvino Joaquim Lopes Neto		
PARECER Nº 545/92	CÂMARA ou COMISSÃO C.L.N.	APROVADO EM: 11/11/92
		PROCESSO Nº: 23018 001072/91-55
I-RELATÓRIO		
<p>A Diretora do Centro de Ciências Humanas das Faculda des Integradas do Triângulo, submete a este Conselho o pedido de convalidação de estudos realizados pela aluna ROSÂNGELA TE LES RODRIGUES.</p> <p>Classificada no 2º Concurso Vestibular de 1990 reali zado pelas Faculdades Integradas do Triângulo, para o Curso de Pedagogia, efetuou sua matrícula apresentando Certificado de Conclusão de 2º Grau expedido em 1977, pelo Colégio Brasil Cen tral.</p> <p>Verificou-se posteriormente ao seu ingresso na Facul dade, ocasião em que a 26. Delegacia Regional de Ensino anali sou o processo para contagem anual de tempo, pois a aluna é Professora em exercício no Magistério, que faltava cursar a Dis ciplina Língua Estrangeira, obrigatória no currículo de 2º Grau .</p> <p>Constatada esta falha, submeteu-se, então, a aluna a Complementação Curricular, concluída em 17 de dezembro de 1990.</p>		
II - <u>PARECER E VOTO DO RELATOR:</u>		
<p>Vale lembrar que a Resolução CFE 09/78 proíbe a ma- trícula em curso de graduação a quem, ainda que aprovado em</p>		



Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

Concurso Vestibular, nao faça prova de conclusão do Curso de 29 grau ou equivalente.

O artigo 49 dessa mesma Resolução considera nula de pleno Direito a matrícula feita com inobservância dos requisitos constantes do artigo 17, alínea "a" da Lei 5.540/68.

Em ocasiões anteriores este Conselho aprovou os Pareceres 39/85, 303/85, 622/85, 26/86, 935/90 e tantos outros, que admitiu, em caráter excepcional, a convalidação de estudos a quem não tinha, no momento da inscrição em Concurso Vestibular, concluído o 29 Grau, desde que comprovada a boa fé do aluno.

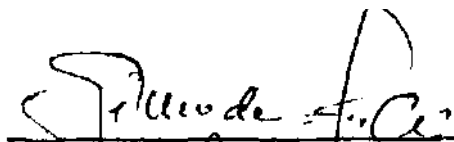
No presente caso, como se depreende dos dados constantes no processo, nem a aluna nem a Faculdade são responsáveis pela situação que agora se apresenta.

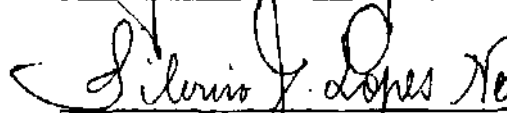
Por isto mesmo, não podem ser penalizados por uma situação a que nao deram causa.

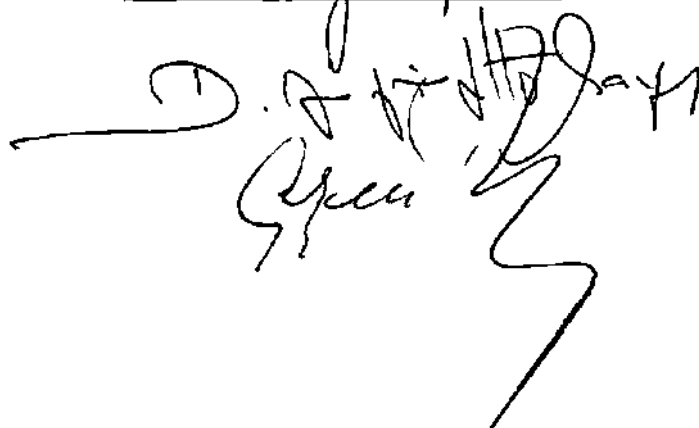
Tendo a aluna cumprido todas as exigências legais, conforme os documentos de fls. 05 e 12 do processo, e comprova da a boa fé, Voto no sentido de que podem ser convalidados os estudos realizados no Curso de Pedagogia, das Faculdades Integradas do Triângulo, a exemplo de deliberações anteriores deste Colegiado.

III - CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Legislação e Normas acompanha o Voto do Relator.


PRESIDENTE


RELATOR



Proc. 23.018.001072 / 91-55-

17.12.91

Parecer favorável à pretensão.

Além de acolher termos da informação do CAJ
(fls 16 e 17), inserir na fundamentação do
parecer decisões do Conselho sobre a espécie.

31.3.92
Filvino

VOTO EM SEPARADO

Conforme documentação que integra os autos, a estudante Rosângela Teles Rodrigues não cursou a disciplina de Língua Estrangeira (inglês), na 2ª série do curso colegial, em 1976 (fls. 5 verso).

Em 1990 foi classificada no concurso vestibular para ingresso no curso de Pedagogia.

Verificada a falha, a aluna submeteu-se a complementação curricular em dezembro de 1990.

Os doutos membros da Câmara de Legislação e Normas entenderam que tal fato convalida a situação acadêmica da estudante.

Com a devida vênia, discordamos desse entendimento. A Resolução 9, de 24 de novembro de 1978, não admite matrícula em curso superior sem a prova de conclusão de curso de 2º Grau. E determina que não cumprimento dessa condição importará na nulidade absoluta da classificação no vestibular. Não cogita, essa norma, em existir ou não a boa-fé no comportamento do aluno, quando houver falhas no seu curso de 2º Grau.

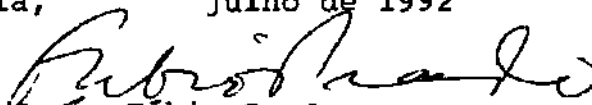
Estamos ciente de que este Conselho já abriu algumas exceções à regra da Resolução. Todavia, entendemos que ela existe e deve ser cumprida, em todos os seus termos.

Destarte, somos por que a estudante se inscreva novamente no vestibular, agora que está com seu curso secundário regularizado, e, se classificada, prossiga no curso superior, sendo em tese cabível a convalidação dos créditos já obtidos.

O Parecer 39/85 (Documenta 289, pag 130) tratou de caso análogo, no qual o estudante, matriculado em curso universitário, sanou posteriormente a irregularidade do curso de 2º Grau e prestou com êxito novo concurso vestibular, validando sua situação na Universidade.

Com essas considerações, devolvemos o processo à decisão do Plenário.

Brasília, julho de 1992


Cons. Fábio Prado

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO - CFE
FOLHA DE PRESENÇA REFERENTE À SESSÃO PLENÁRIA
DO DIA 11/11/1992, REALIZADA ÀS 15:30 HORAS.
REUNIÃO ORDINÁRIA DE _____ / 1992.

- NOME DO CONSELHEIRO
1. MANOEL GONÇALVES FERREIRA FILHO
 2. ERNANI BAYER
 3. DIB DOMINGOS JATENE
 4. CASSIO MESQUITA BARROS
 5. CICERO ADOLPHO DA SILVA
 6. DALVA ASSUMPCAO SOUTTO MAYOR
 7. EDSON MACHADO DE SOUSA
 8. FÁBIO PRADO
 9. GENARO DE OLIVEIRA
 10. IB GATTO FALCÃO
 11. JORGE NAGLE
 12. JOSE FRANCISCO SANCHOTENE
 13. JOSE LUITGARD MOURA FIGUEIREDO
 14. LAÉRCIO DIAS DE MOURA (RE)
 15. LAURO FRANCO LEITÃO
 16. LAYRTON BORGES MIRANDA VIEIRA
 17. LEDA MARIA C. NAPOLEÃO DO REGO
 18. MARGARIDA MARIA DO R. PIRES LEAL
 19. PAULO ALCANTARA GOMES
 20. PAULINO TRAMONTIN
 21. SILVINO LOPES NETO
 22. SYDNEI LIMA SANTOS
 23. VIRGINIO CANDIDO TOSTA DE SOUZA
 24. YUGO OKIDA

ASSINATURA

[Handwritten signatures corresponding to the list of council members]

ENCARREGADO DOS TRABALHOS DO PLENÁRIO-
FE

Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)